



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 902/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **VALDINES RAMOS VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 331.112 SSP/MS e do CPF: 481.151.341-04, residente e domiciliado a Rua Luiz de Paula, 268, **doar Lote urbano E1 - A, da Quadra 26**, localizado a Rua Luiz Menão, esquina com a Rua Luiz de Paula, medindo 12,50 x 24,00, com uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal